

Central de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de serviços

1. Objeto

Aquisição de Licença do Microsoft Office 2024 na modalidade acadêmica.

2. Fundamentação da aquisição/contratação

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação do serviço descrito no ETP CeTI nº 20/2025.

Servidores, Professores e Alunos da UNITAU utilizam as ferramentas disponíveis no pacote Office para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas nos computadores da UNITAU. Serão adquiridos computadores e notebooks, para atendimento a Laboratórios de Informática, Unidades Pedagógicas, Setores Administrativos e para o Ambulatório Didático do Hospital Municipal Universitário de Taubaté, portanto faz-se necessária a aquisição das licenças do pacote Office para uso nos referidos computadores.

A UNITAU adotou como política técnica e orçamentária a aquisição de novas licenças do pacote Office apenas para os computadores novos, optando por não despender recursos financeiros para equipamentos que não foram atualizados tecnicamente, portanto ao fazer aquisição de novos computadores adquirimos também as licenças do pacote Office.

3. Especificações técnicas

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	MICROSOFT OFFICE STANDARD 2024, ACADÊMICO, PORTUGUÊS (BRASIL).	233	Licença

Microsoft Office

3.1 Deverá ser na modalidade acadêmica Office LTSC Standard 2024 – Education

Part number: AAA-03499 ou DG7GMGF0PN5D.

3.2 As licenças deverão ser fornecidas por meio de contrato de licenciamento por volume.

3.3 É obrigatório a licitante informar na proposta comercial o part number/SKU e o contrato de licenciamento por volume que as licenças serão disponibilizadas.

3.4 Não serão aceitas licenças do tipo ESD (Electronic Software Delivery).

3.5 A empresa vencedora deverá comprovar ser parceira do fabricante do software, Microsoft, por meio do site da Microsoft ou documento oficial da Microsoft, pois as licenças deverão ser inseridas no portal de administração Microsoft, uma vez que a Universidade de Taubaté não pode instalar licenças não genuínas em seu parque de computadores, as quais devem ser devidamente comprovadas em casos de auditoria e/ou fiscalização.

4. Prazo e condições execução

4.1 Entrega em até 15 (quinze) dias após o 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho. **(o serviço será por quanto tempo? É necessário contrato?)**

4.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.3 As licenças deverão ser encaminhadas para o e-mail infra@unitau.br e adicionadas ao portal de administração Microsoft.

5. Prazo e condições de garantia

Durante o período de garantia dos serviços prestados, conforme a legislação vigente, caso sejam identificados defeitos ou falhas que comprometam a qualidade ou adequação da prestação dos serviços, a UNITAU poderá, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, exigir, a seu critério, uma das seguintes opções:

a) *Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, sem ônus;*

b) *Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao serviço prestado em desacordo, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.*

6. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução

6.1 A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Central de Tecnologia da Informação, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 116, Centro, Taubaté, SP, telefone (12) 3625-4111, ceti@unitau.br, sob a responsabilidade da Coordenadora de T. I., Jaqueline Blanco.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 *Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável;*

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. **Deverão constar os dados bancários da empresa.**

7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

7.4 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

8 Obrigações da contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9 Obrigações da contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10 Qualificação técnica

10.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Lote. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

10.2 A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

10.3 O(s) documento(s) deve conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado (res), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

10.4 A empresa vencedora deverá comprovar ser parceira do fabricante do software, Microsoft, por meio do site da Microsoft ou documento oficial da Microsoft, pois as licenças deverão ser inseridas no portal de administração Microsoft, uma vez que a Universidade de Taubaté não pode instalar licenças não genuínas em seu parque de computadores, as quais devem ser devidamente comprovadas em casos de auditoria e/ou fiscalização.

11 Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço **por item**, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12 Resultados esperados

A presente aquisição tem por objetivo disponibilizar o uso dos softwares que compõem o pacote Office aos Servidores, Professores e Alunos da UNITAU, por serem ferramentas imprescindíveis e extremamente utilizadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas nos computadores da UNITAU. Serão adquiridos computadores e notebooks novos, portanto, faz-se necessária a aquisição das licenças do pacote Office nas versões mais atualizadas para uso nos referidos computadores.

13 Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não

veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos

nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 Estimativas do valor da Contratação

14.1 *As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP CeTI nº 020/2025.*

14.2 **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15 Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.364.0111.4003 – fonte 04.339039

12.123.0106.4003 – fonte 04.339039

12.392.0108.4003 – fonte 04.339039

12.364.0113.4003 – fonte 04.339039

12.122.0104.4003 – fonte 04.339039

16 Condições gerais

Não se aplica.

17 Matriz de Risco

Não se aplica.

Jaqueline Blanco
Coordenadora da
Central de Tecnologia da Informação